

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 214
17/11/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 77 (SETENTA E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I 2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS MRD 9 2022	DTS STT 6 2022	DTS VCE 12 2022
DTS PPGCA EGA 6 2022	DTS STT 7 2022	DTS VCE 13 2022
DTS PPGCA EGA 7 2022	DTS TEQ 16 2022	DTS VCE 14 2022
DTS RIR 6 2022		

SEÇÃO II 13

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

COMUNICADO CEL GLD 2 2022 (HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS – COORDENAÇÃO)
EDITAL CEL CHT ESR 1 2022 (CHEFIA)
EDITAL CEL GCU INF 1 2022 (COORDENAÇÃO)
EDITAL CEL IPS 4 2022 (DIREÇÃO E COORDENAÇÃO)
EDITAL CEL RHS 2 2022 (COORDENAÇÃO - ERRATA)
EDITAL DE SELEÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA 1 2022 (1º SEMESTRE - 2023)
EDITAL DE SELEÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM CUIDADOS INTENSIVOS - ÊNFASE NO CLIENTE ADULTO/ IDOSO (1º SEMESTRE - 2023)
EDITAL DE SELEÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO MPD 1 2022 (1º SEMESTRE - 2023)
EDITAL DE SELEÇÃO PPGEQ 1 2022 (1º SEMESTRE - 2023)
EDITAL DE SELEÇÃO PPGEQ 2 2022 (ESTRANGEIROS - 2º SEMESTRE - 2023)

SEÇÃO IV 62

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

DTS SOMA 10 2022	DTS PROAD 100 2022
DTS PROAD 99 2022	DTS PROAD 101 2022

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DACQ CPD PROGEPE 88 2022	RDD CCPP DAP 432 2022
RDD CCPP DAP 431 2022	

PORTARIAS

PORTARIA 1.927 2022	PORTARIA 1.928 2022	PORTARIA 68.450 2022
---------------------	---------------------	----------------------

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MRD/UFF, Nº 9 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Membros da Comissão para Organizadora de Evento Científico do Departamento de Radiologia.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA UFF,
no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os professores: CRISTINA ASVOLINSQUE PANTALEÃO FONTES (UFF/SIAPE 375458) - Presidente, MARY LÚCIA BEDRAN ANANIAS (UFF/SIAPE 1106134), CLAUDIO TINOCO MESQUITA (UFF/SIAPE 225441-2), JADER CUNHA DE AZEVEDO (UFF/SIAPE 2316409) e médico LEANDRO LUCAS LIMA (EBSERH 1107803) – Membros, para integrarem a Comissão para Organizar o Evento Científico sobre Exames Radiológicos por Imagem na Prevenção, Diagnóstico e Seguimento do Câncer de Próstata, intitulado: **“O Departamento de Radiologia no Novembro Azul”**. Serão realizadas duas apresentações no formato híbrido, sendo presencial na Sala da Chefia do Departamento e on-line via *Google Meets*, visando os discentes da graduação em Medicina e demais profissionais da área da Saúde da nossa instituição.

II- Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Radiologia
UFF – SIAPE 03754820

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCA/EGA/UFF Nº 6, DE 13 DE OUTUBRO 2022.

Designa a comissão de provas de línguas estrangeiras.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes WALMERI KELLEN RIBEIRO – SIAPE 1764655, JESSICA GOGAN, CELINA MARIA SODRE FONSECA – SIAPE 1154405, RICARDO ROCLAW BASBAUM – SIAPE 2169302 e JORGE LUIZ ROCHA DE VASCONCELLOS – SIAPE 1181593 para compor a comissão de provas de línguas estrangeiras.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

WALMERI KELLEN RIBEIRO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCA/EGA/UFF Nº 7, DE 13 DE OUTUBRO 2022.

Designação da Comissão de Publicações PPGCA.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes LUCIANO VINHOSA SIMÃO – SIAPE 996580 (presidente) e VIVIANE FURTADO MATESCO – SIAPE 1844369 e os alunos SARA RAMOS DE OLIVEIRA – matrícula D060.221.010, EDISON DO CARMO ARCANJO – matrícula D060.221.003 e MARIANA LEOPOLDO DESTRO – matrícula M024.222.014 para compor a Comissão de Publicações PPGCA.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

WALMERI KELLEN RIBEIRO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIR/UFF Nº 6, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa a banca de Seleção Simplificada da área de Enfermagem em Saúde Coletiva do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Portaria Nº 317, de 6 de maio de 2021,

RESOLVE:

I - Designar as docentes Hayda Josiane Alves (presidente), matrícula SIAPE 1614203, Sueli Soldati Abranches, matrícula SIAPE 1771204, Maria da Anunciação Silva, matrícula SIAPE 416329, Lidia Santos Soares (suplente), matrícula 377736, para comporem a Banca Examinadora da Seleção Simplificada para área de “Enfermagem em Saúde Coletiva”, Classe Auxiliar, Nível I, no regime de 40 horas.

II – Designar a Assistente em Administração Solange de Lima Dias Reis de Oliveira, matrícula SIAPE 1760718, para secretariar a Seleção Simplificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE MELLO DA SILVA BRITO

Siape 1809151

Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STT/UFF Nº 6 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designar Banca para o concurso de professor substituto da área de A & B do Departamento de Turismo.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, resolve:

I- **Constituir** Banca Examinadora para o concurso de professor substituto para a área de Alimentos e Bebidas do Departamento de Turismo.

II- A Comissão terá em sua composição os seguinte professores:

CLÁUDIA CORRÊA DE ALMEIDA MORAES - SIAPE: 1378559;

LÉLIO GALDINO ROSA - SIAPE 1771921 (**Presidente**);

TELMA LASMAR GONÇALVES - SIAPE: 3531551;

MANOELA CARRILLO VALDUGA - SIAPE 1744967 (**Suplente**).

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FÁBIA TRENTIN

Chefe do Departamento de Turismo da UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STT/UFF Nº 7 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designar Banca para o concurso de professor substituto da área de Metodologia do Departamento de Turismo.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, resolve:

I- **Constituir** Banca Examinadora para o concurso de professor substituto para a área de Metodologia da Pesquisa e Fundamentos do Turismo e da Hotelaria do Departamento de Turismo.

II- A Comissão terá em sua composição os seguintes professores:

FÁTIMA PRISCILA MORELA EDRA - SIAPE 2581049;

HELENA CATÃO HENRIQUES FERREIRA - SIAPE 1696170;

KARLA ESTELITA GODOY - SIAPE 1524481 (**Presidente**);

FÁBIA TRENTIN - SIAPE: 1487736 (**Suplente**).

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FÁBIA TRENTIN
Chefe do Departamento de Turismo da UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ/UFF Nº 16, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa a Comissão de Avaliação Departamental para fins de progressão e promoção.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os professores JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE, Mat. SIAPE 6413892, LAURINDA FÁTIMA DA FONSECA PEREIRA GUIMARÃES BRAGANÇA, Mat. SIAPE 0304797 e GERALDO DE SOUZA FERREIRA, Mat. SIAPE 418930, para comporem a comissão permanente, a fim de procederem à avaliação dos professores do TEQ com direito a progressão e a promoção funcional.

II - Tornar sem efeito a DTS TEQ nº 12, de 19 de agosto de 2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES

Departamento de Engenharia Química e de Petróleo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCE/UFF Nº 12, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (VCE).

O DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a deliberação na 7ª Reunião Ordinária,

RESOLVE:

I – Designar os professores Wellington Gomes Dantas, SIAPE nº 3061923, Juan Diego Cardoso Brêttas, SIAPE Nº 3018603 e Emerson Souza Freire, SIAPE Nº 1643525, como Membros Efetivos e André Gusso, SIAPE Nº 1643506, como Membro Suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Departamento de Ciências Exatas.

II – Fica revogada a Determinação de Serviço VCE/UFF nº 04 de 23 de Março de 2022.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SOUZA FREIRE

Chefe do Departamento de Ciências Exatas

SIAPE 1643525

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCE/UFF Nº 13, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Banca de Examinadores do Processo Seletivo de Professor Substituto, do Departamento de Ciências Exatas na área de Metodologia e Técnicas de Computação (VCE).

O DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a deliberação na 16ª Reunião Extraordinária,

RESOLVE:

I – Designar os professores Wesley Luiz da Silva Assis, SIAPE nº 2080198, Tiago Araújo Neves, SIAPE nº 1768011, Gustavo Benitez Alvarez, SIAPE nº 1528650, como Membros Efetivos e Yoisell Rodríguez Núñez, SIAPE nº 2206777, como Membro Suplente para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Examinadores do Processo Seletivo de Professor Substituto do Departamento de Ciências Exatas, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, na área de Metodologia e Técnicas de Computação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SOUZA FREIRE

Chefe do Departamento de Ciências Exatas

SIAPE 1643525

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCE/UFF Nº 14, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Banca de Examinadores do Processo Seletivo de Professor Substituto, do Departamento de Ciências Exatas na área de Matemática (VCE).

O DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a deliberação na 16ª Reunião Extraordinária,

RESOLVE:

I – Designar os professores José Luis Lizarbe Chira, SIAPE nº 1552328, Gustavo Benitez Alvarez, SIAPE nº 1528650, e Panters Rodríguez Bermúdez, SIAPE nº 1987431, como Membros Efetivos e André Gusso, SIAPE nº 1643506, como Membro Suplente para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Examinadores do Processo Seletivo de Professor Substituto do Departamento de Ciências Exatas, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, na área de Matemática.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SOUZA FREIRE

Chefe do Departamento de Ciências Exatas

SIAPE 1643525

#####

SEÇÃO II

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

COMUNICADO CEL-GLD/EGL Nº 02/2022

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA CONSULTA E PROCLAMAÇÃO DA CHAPA ELEITA

Findo o prazo determinado em edital para pedido de recurso e de impugnação dos votos apurados da consulta à comunidade acadêmica para identificação de preferências para a indicação de Coordenador e de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Letras a Distância para o quadriênio 2022/2026, e não tendo sido observadas as situações previstas nas alíneas *a* e *b* do art. 71 do RGCE/UFF, a Comissão Eleitoral Local, designada por meio da DTS EGL/UFF nº 10/2022, **HOMOLOGA** os resultados da supracitada consulta e **PROCLAMA** eleita a chapa composta pelos docentes EDUARDO KENEDY NUNES AREAS e MARIANA DA CUNHA TEIXEIRA DE SOUZA, candidatos, respectivamente, aos cargos em tela.

O mapa da apuração dos votos encontra-se discriminado na tabela abaixo, onde os votos válidos referem-se aos votos recebidos pela chapa eleita, a única inscrita na consulta:

	Docentes + Téc. Adm.	Discentes	Total	Pontuação (*)	% Votos	% Participação Geral
Votos Válidos	27	29	56	51,13	86,15%	
Votos em Branco	0	6	6			
Votos Nulos	0	3	3		4,62%	
Total Nulos e Branco	0	9	9	0,35		
Total de Votos (V+B+N)	27	38	65		100,00%	4,95%
Abstenções	0	1247	1247			95,05%
Aptos a votar	27	1285	1312			100,00%

(*) Cálculo de acordo com o item 9.2 do Edital da consulta (Art. 52, § 4º, do RGCE).

Niterói, 14 de novembro de 2022

THAÍSE BASTOS PEREIRA PIO
Presidente da Comissão Eleitoral Local — CEL-GLD/EGL

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESR – INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMISSÃO LOCAL PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SUCESSÓRIO DA CHEFIA DO DEPARTAMENTO
DE HISTÓRIA DE CAMPOS – 2014
EDITAL Nº 01/2022

A Comissão Local (CL) para Organização do Processo Sucessório da Chefia do Departamento de História (CHT) de Campos dos Goytacazes, instituída pela DTS-ESR nº 17/2022 de 19/09/2022, em consonância com a deliberação do Colegiado do CHT, em reunião do dia 05/10/2022, e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF,

RESOLVE

Proclamar os resultados da consulta, ocorrida nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2022 e cuja apuração se efetuou logo após o encerramento da votação no dia 10 de novembro:

	Participantes	Votantes	Votos válidos	Nulos	Branco
Docentes / técnicos	14	12	12	0	0
Discentes	585	78	75	3	0
Total	599	90	87	3	0

Esta comissão, mediante a apuração acima, proclama o resultado a seguir:

Chapa 01 Chefe de Departamento: PROF. RENATO RODRIGUES DA SILVA Subchefe de Departamento: PROF. MARCIO DE SOUZA SOARES	87
Branco e nulos	3

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2022.

LUIZ CLÁUDIO DUARTE.

PROFESSOR

#####

WALTER LUIZ CARNEIRO DE MATTOS PEREIRA

PROFESSOR

#####

JOSÉ LUIZ GOMES DE AZEVEDO

SERVIDOR

#####

ALANA HELEN PEIXOTO DE SOUZA

DISCENTE

#####

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO - LICENCIATURA (GCU) - DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – INFES GESTÃO 2023 – 2026**EDITAL N° 01/2022**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF nº 27, de 09 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 212, de 11/11/2022, Seção I, página 04, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para consulta eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Computação - Licenciatura (GCU) do INFES, em conformidade com o disposto a seguir:

1 - DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL):

A CEL instalada é composta pelos seguintes membros e suas respectivas funções:

NOME	FUNÇÃO
Marcos Vinicius Naves Bedo - SIAPE: 2280222	Presidente
Laci Mary Barbosa Manhães – SIAPE: 2401812	Vice-Presidente
Rodrigo Erthal Wilson - SIAPE: 1774736	Secretário
Margarida dos Santos Pacheco - SIAPE: 310828	Membro Docente Suplente
Eduardo Echternacht Pinheiro - Matrícula: 120092013	Membro Discente Titular
Sarah Victória Cardoso Machado - Matrícula: 120092015	Membro Discente Suplente

A CEL, presidida pelo docente Marcos Vinicius Naves Bedo, recomenda que todo contato para esclarecimentos acerca deste Edital seja realizado por meio do e-mail institucional do Presidente da Comissão (marcosbedo@id.uff.br) com cópias para o e-mail do Vice-Presidente da Comissão (mary_manhaes@id.uff.br) e do Secretário da Comissão (rodrigoerthal@id.uff.br).

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As candidaturas serão consideradas em Chapas completas, compostas por candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador e serão realizadas **das 00h00m do dia 15 (quinze) de novembro de 2022 às 23h59m do dia 17 (dezessete) de novembro de 2022** por um dos integrantes da chapa, **exclusivamente** por meio de e-mail para marcosbedo@id.uff.br, com título [CANDIDATURA DE CHAPA], sendo anexados tanto o formulário de candidatura preenchido (Ver ANEXO II deste Edital) quanto os documentos listados abaixo:

- Documento de Identidade de ambos os candidatos (Coordenador e Vice-Coordenador); e
- Declaração de elegibilidade (conforme Art. 24 do RGCE e Decisão nº 077/2013, que anula o Parágrafo Único do Art. 24 do RGCE) para ambos os candidatos.

2.2 O formulário de candidatura do ANEXO II deste Edital e os documentos supracitados devem ser encaminhados **exclusivamente no formato “pdf”**, não excedendo o tamanho limite de 05 Mb (cinco megabytes).

2.3 Para efetivar a inscrição, o integrante da Chapa deverá enviar o e-mail de candidatura com cópia aberta para o outro membro de sua respectiva Chapa e incluir também o ANEXO III deste Edital devidamente preenchido, com o nome completo de cada docente, matrícula SIAPE e endereço de e-mail IDUFF, assinado digitalmente por todos os membros.

2.4 A CEL não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo.

2.5 Os candidatos deverão manter aos seus cuidados os originais dos documentos a que se refere o subitem 2.1 deste Edital para que, caso seja solicitado pela CEL, possam enviá-los para confirmação da veracidade das informações.

2.6 A divulgação das inscrições das chapas será realizada **no dia 18 (dezoito) de novembro de 2022 até às 23h59min**. A CEL divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site <http://infes.uff.br/>.

2.7 Conforme o Art. 15, Parágrafo Único do RGCE, das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, no prazo de três dias úteis, à própria CEL, em primeira instância, e ao Colegiado da Unidade, em segunda instância. Desta forma, pedidos de recursos de impugnação de Chapas inscritas devem ser apresentados por escrito, conforme Art. 62, Título VI do RGCE, no período compreendido entre às **00h00min do dia 19 (dezenove) de novembro de 2022, até às 23h59min do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2022**, devendo ser encaminhados ao e-mail marcosbedo@id.uff.br.

3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS:

A homologação das chapas inscritas será divulgada **até às 23h59min do dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2022**, no site <http://infes.uff.br/>.

4 – DA CONSULTA ELEITORAL:

4.1 Considerando a Resolução CUV nº 005/2020, de 15 de dezembro de 2020, que aprova a realização de Consultas Eleitorais *on-line* na Universidade Federal Fluminense, a votação acontecerá por meio do Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING. A eleição se iniciará **às 00h00min do dia 12 (doze) de dezembro de 2022 e se encerrará às 23h59min do dia 15 (quinze) de dezembro de 2022**.

4.2 Do acompanhamento do processo de consulta:

- a) Compete à CEL monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.
- b) Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação Eletrônica *HELIOS VOTING* enviará e-mails para cada eleitor, contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.
- c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação Eletrônica *HELIOS VOTING* enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.
- d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém, só será registrado para efeito de apuração, o último voto depositado.
- e)

5 – DA APURAÇÃO

5.1 A apuração será realizada pelo Sistema de Votação Eletrônica *HELIOS VOTING*, conforme os Artigos 2, 3 e 9 da Resolução CUV nº 005/2020, de 15 de dezembro de 2020.

5.2 Será considerada eleita a chapa que obtiver maior pontuação conforme o Parágrafo 4º do Artigo 52 do RGCE.

5.3 Caso haja empate entre as chapas, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate, conforme Art. 68 do RGCE:

- I - tempo de docência na UFF;
- II - titulação mais elevada;
- III - classe e nível mais elevados.

Parágrafo Único - Dirimida a questão com a aplicação de um dos critérios sequenciais, ficam excluídos os demais.

5.4 O resultado da apuração será divulgado até **o dia 16 (dezesesseis) de dezembro de 2022 às 18h00min** no site <http://infes.uff.br>.

5.5 Serão aceitos recursos relativos à apuração, conforme Art. 62 do Título VI do RGCE. Tais recursos deverão ser formalizados **das 00h00min do dia 17 (dezesete) de dezembro de 2022 até às 00h00min do dia 19 (dezenove) de dezembro de 2022**, devendo ser encaminhados ao e-mail marcosbedo@id.uff.br.

5.6 O resultado final da consulta será divulgado **no dia 20 (vinte) de dezembro de 2022, até às 18h00min**, no site <http://infes.uff.br>, e doravante encaminhado para publicação no Boletim de Serviço da UFF.

6 - DA ELEGIBILIDADE

Conforme disposto no Art. 28 do RGCE, “São elegíveis para o cargo de Coordenador ou Vice-Coordenador de Curso de Graduação os professores lotados em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso, salvo nas licenciaturas, onde só podem concorrer professores lotados em Departamento(s) de disciplinas básicas que forneça(m) créditos obrigatórios para o curso”. Para tanto, esses docentes devem pertencer ao Quadro Permanente da UFF, conforme preceitua o Art. 24 do RGCE: “É elegível, em qualquer que seja a consulta, o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes deste RGCE”. Ressalta-se que **NÃO SERÃO ELEGÍVEIS** os professores que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF ou em licença sem vencimentos, conforme salienta o Art. 24 do RGCE. Professores em Estágio Probatório Docente **SERÃO ELEGÍVEIS**, conforme o disposto na Decisão CUV nº 077/2013, que anula o Parágrafo Único do Art. 24 do RGCE.

7 - DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

7.1 As Chapas deverão ter a composição completa, ou seja, formadas pelo candidato a Coordenador e Vice-Coordenador.

7.2 A CEL identificará as chapas inscritas pelo nome “Chapa”, seguidas do número sequencial de identificação, que corresponderá à ordem de inscrição. Exemplos: Chapa 01, Chapa 02, Chapa 03 e assim sucessivamente.

8 - DO PERÍODO DE GESTÃO

O período de gestão da Chapa eleita será de 04 (quatro) anos, referente ao quadriênio 2023 - 2026.

9 - DO DIREITO AO VOTO

Para o referido processo de consulta, conforme o Art. 17 do Título III do RGCE – do Direito ao Voto, têm direito a voto:

- a) Professores do quadro permanente lotados em Departamentos de Ensino que ofereçam créditos para o Curso de Graduação em Computação - Licenciatura (GCU) – com peso proporcional à representação no Colegiado de Curso, conforme estabelecido pelo RGCE;
- b) Servidores Técnico-Administrativos do Quadro Permanente da UFF lotados no respectivo curso;
- c) Os discentes vinculados ao Curso de Graduação em Computação - Licenciatura (GCU) inscritos em disciplinas no período letivo em curso.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A consulta à Comunidade Acadêmica do Curso de Graduação em Computação - Licenciatura (GCU) – será regida pelo RGCE da UFF e, nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral instalada para esta Consulta no próprio Instituto, cabendo recursos às instâncias superiores, conforme Art. 9 do RGCE.

Santo Antônio de Pádua, 11 de novembro de 2022.

Pela Comissão Eleitoral Local.

MARCOS VINICIUS NAVES BEDO

SIAPE 2280222

#####

ANEXO I

CALENDÁRIO PARA A CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO - LICENCIATURA (GCU) – DO INFES PARA O QUADRIÊNIO 2023-2026

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO
De 15/11/2022 a 17/11/2022	Inscrição das Chapas	00h00min do dia 15/11 às 23h59min do dia 17/11
18/11/2022	Divulgação das inscrições das Chapas	Até às 23h59min
De 19/11/2022 a 21/11/2022	Interposição de recursos	00h00min do dia 19/11 às 23h59min do dia 21/11
22/11/2022	Homologação das Chapas	Até às 23h59min
De 12/12/2022 a 15/12/2022	Consulta Eleitoral	00h00min do dia 12/12 às 23h59min do dia 15/12
16/12/2022	Apuração e divulgação	18h00min
De 17/12/2022 a 19/12/2022	Interposição de recursos	00h00min do dia 17/12 às 23h59min do dia 19/12
20/12/2022	Resultado final da Consulta Eleitoral	18h00min

ANEXO II

INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
COMPUTAÇÃO - LICENCIATURA (GCU) – DO INFES PARA O QUADRIÊNIO 2023-2026

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	E-MAIL IDUFF
Coordenador			
Vice- Coordenador			

Assinatura – Coordenador
SIAPE:

Assinatura – Vice-Coordenador
SIAPE:

Santo Antônio de Pádua: ___/___/___

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Declaramos que cumprimos os requisitos de elegibilidade previstos nos itens 2 – “Das Inscrições” e 6 – “Da Elegibilidade” constantes do Edital para Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Computação - Licenciatura (GCU) – do Quadro Permanente do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior da Universidade Federal Fluminense, fundamentado no Art. 24 do RGCE-UFF e na decisão CUV Nº 077/2013.

Santo Antônio de Pádua, ____ de _____ de 2022.

NOME

Candidato a Coordenador

SIAPE:

NOME

Candidato a Vice-Coordenador

SIAPE:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
EDITAL IPS/UFF, Nº 4/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Comissão Eleitoral designada pelo Diretor do Instituto de Psicologia, através da DTS nº 5, publicada no BS N° 198 de 20/10/2022, no uso das suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 do CUV, que dispõe sobre o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, torna público o processo de consulta eleitoral à comunidade do Instituto de Psicologia, com o objetivo de identificar as preferências, com respeito à escolha da:

- Direção e vice-direção do Instituto de Psicologia (2023-2026);
- Coordenação e vice-coordenação do Curso de Graduação (Período 2023-2026);

Art. 1º Da Comissão Eleitoral Local (CEL): A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS IPS Nº 05/2022 de 17 de outubro de 2022, é composta pelos docentes: Cristina Mair Barros Rauter - (Mat.SIAPE nº 6303911) e Paula Land Curi - (Mat. SIAPE nº2083472); pela Discente Lara Ramos Pena - (Mat. 219024112) e pelo Técnico Administrativo Marcus Vinicius Continentino Porto (Mat. SIAPE nº 1938461). A comissão será presidida pela docente Cristina Mair Barros Rauter.

Parágrafo Único: São atribuições da CEL:

- a) Solicitar as listas de votantes a cada cargo objeto deste Edital;
- b) Dar publicidade a este edital
- c) Disponibilizar a lista de eleitores para consulta pelos candidatos
- d) Publicar o edital contendo o cronograma e as instruções de votação

Art. 2º Da data e horário da Consulta: A consulta eleitoral será realizada nos dias 05 e 06 de dezembro de 2022 das 13h às 18h30min

Art. 3º Da Elegibilidade:

Parágrafo Único: É elegível na consulta para Direção do IPS e do Curso de Graduação em Psicologia (o/a) docente que pertença ao quadro permanente da UFF, lotado no Departamento de Psicologia, exceto aquele que estiver à disposição de órgãos não integrantes da UFF, ou em licença sem vencimento;

Art. 4º Das inscrições, do Local e Horário das Inscrições: As inscrições dos candidatos serão efetuadas em formulário apropriado, conforme especificado a seguir:

- a) Da Direção do Instituto e Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia: As inscrições dos candidatos serão efetuadas na forma de chapa, na qual será discriminado o Candidato (a) a Diretor (a) e vice-Diretor (a) ou Coordenador (a) e vice-Coordenador (a);
- b) Documentação exigida: preenchimento da ficha de inscrição e assinatura dos candidatos e cópia da folha de rosto do contracheque.
- c) As inscrições ocorrerão conforme o calendário eleitoral, nos dias 21 e 22/11/2022 no horário de 10h às 18h na Secretaria do IPS, e/ou por e-mail endereçado à Comissão Eleitoral – secretaria.ips@id.uff.br

d) A inscrição via e-mail, exige que sejam anexados os formulários correspondentes, devidamente preenchidos e assinados.

Art. 5º Da divulgação das Inscrições

Parágrafo Único A CEL divulgará as chapas inscritas através de e-mail à comunidade do PIS na data e horário do cronograma.

Art. 6º Da Impugnação de candidatos

Parágrafo Único A proposição de impugnação de candidaturas e/ou chapas poderá ser efetuada por qualquer docente do Instituto, mediante requerimento encaminhado a Comissão Eleitoral, protocolada na Secretaria do IPS com as justificativas correspondentes.

Art. 7º Da Homologação das Inscrições

Parágrafo Único A divulgação dos resultados, dos recursos de impugnação e a homologação das chapas serão realizadas conforme cronograma (anexo II), por meio de e-mail à Comunidade acadêmica do IPS.

Art.8º Do Direito ao Voto

a) Direção do Instituto de Psicologia: discentes do curso de graduação em psicologia e pós-graduação em psicologia matriculados regularmente, docentes do departamento de psicologia, Técnicos lotados no IPS ou em seus setores.

b) Coordenação: discentes do curso de graduação em psicologia matriculados regularmente, todos os docentes lotados no departamento de psicologia e Técnico-Administrativos lotados na Coordenação de Psicologia e no SPA (Setor de Psicologia Aplicada).

Parágrafo Único: É vedado em qualquer consulta o voto por procuração.

Art. 9º Da apuração dos votos e identificação das preferências:

Em conformidade com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, o peso do voto dos docentes, dos discentes e dos técnico-administrativos é de:

c) Direção e vice-direção do Instituto de Psicologia: 70% (setenta por cento) para o voto docente, 20% (vinte por cento) para os servidores Técnico-Administrativos e 10% (dez por cento) para o voto discente. Para fins de identificação das preferências da comunidade será adotada a fórmula prevista do artigo Art. 52, § 4º do RGCE;

d) Coordenação do Curso de Graduação: 50% (cinquenta por cento) do voto discente e 50% (cinquenta por cento) para o voto dos docentes e técnico-administrativos em conjunto. Para fins de identificação das preferências será adota a fórmula prevista pelo Art. 52, § 4º do RGCE;

Art. 10º Das Mesas Eleitorais

Parágrafo Único: Será de responsabilidade do GSI e do IPS a designação de professores e técnico-administrativos para compor as mesas receptoras de votos.

Art. 11º Dos casos omissos

Parágrafo Único: Serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em primeira instância e pelo Colegiado da Unida- de em segunda e última instância.

Art. 12º Das Decisões da Comissão Eleitor

Parágrafo Único: Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Plenária do GSI, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11º , § 2º.

Niterói, 01 de novembro de 2022.

CRISTINA MAIR BARROS RAUTER

Presidente

#####

PAULA LAND CURI

#####

MARCUS VINICIUS CONTINENTINO PORTO

#####

ANEXO I – FICHAS DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CONSULTA ELEITORAL DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DO IPS - 2023-2026**

À Comissão Eleitoral, os candidatos, listados abaixo, vêm requerer suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências quanto à escolha para Diretor (a) e Vice – Diretor (a) do IPS, para o período de 2023-2026.

CANDIDATO (A) À DIREÇÃO

Nome do candidato (a): _____

Matrícula SIAPE do candidato (a) _____

Assinatura: _____

CANDIDATO (A) À VICE-DIREÇÃO

Nome do candidato à Vice-Direção: _____

Matrícula SIAPE do candidato à Vice- Direção _____

Assinatura: _____

Niterói, _____ de _____ de 2022

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CONSULTA ELEITORAL DE COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO IPS - 2023-2026

À Comissão Eleitoral, os candidatos, listados abaixo, vêm requerer suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências quanto à escolha para Coordenador (a) e Vice – Coordenador (a) do IPS, para o período de 2023-2026.

CANDIDATO (A) À COORDENAÇÃO

Nome do candidato (a): _____

Matrícula SIAPE do candidato (a) _____

Assinatura: _____

CANDIDATO (A) À VICE-COORDENAÇÃO

Nome do candidato à Vice-Coordenação _____

Matrícula SIAPE do candidato à Vice-Coordenação _____

Assinatura: _____

Niterói, _____ de _____ de 2022

ANEXO II – CALENDÁRIO ELEITORAL

O processo de Consulta Eleitoral de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

- **21 e 22 novembro de 2022:** Inscrição junto a Comissão Eleitoral, na Secretaria do IPSi de 10h às 18h/ou via e-mail à Comissão Eleitoral: secretaria.ips@id.uff.br
- **23 de novembro 2022:** Divulgação, na Lista de emails do IPSI e Murais do Bloco N, dos candidatos e das Chapas Inscrições.
- **24 de novembro de 2022:** Apresentação de requerimento para impugnação de candidaturas e/ou chapas inscritas. Local: Secretaria do IPS, no horário de 10h às 18h
- **25 de novembro de 2022:** Homologação das chapas inscritas e divulgação na Lista do IPS, pela Comissão eleitoral.
- **De 26 de novembro a 04 de dezembro de 2022:** Campanha Eleitoral.
- **05 e 06 de dezembro de 2022:** Realização da Consulta Eleitoral no Saguão do Bloco N no horário de **13 h as 18h30minh.**
- **06 de dezembro de 2022:** Apuração e Divulgação dos Resultados, com início às 19 h.

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM CAMPUS RIO DAS OSTRAS EDITAL RHS/UFF Nº 02 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022- ERRATA

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço pela DTS nº 20 de 29 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 195, de 17 de outubro de 2022, de acordo com a Resolução CUV n.º 104/97 de 03 de dezembro de 1997, torna pública a errata do edital publicado no Boletim de Serviço, ANO LVI N.º 206 03/11/2022, SEÇÃO II PÁG 23, referente à abertura do processo de Consulta Pública para escolha de Coordenador e Vice coordenador do Curso de Graduação em Enfermagem do Campus de Rio das Ostras.

Considerando que diante do período determinado neste edital para inscrição das candidaturas, não houve chapa inscrita, a Comissão Eleitoral Local, resolve publicar esta errata referente aos art. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º, 9º como segue.

Art 2º. DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

As candidaturas serão consideradas em duplas para os cargos de coordenador e vice-coordenador. Ou seja, cada candidatura a coordenador e vice-coordenador constituirá uma chapa.

As inscrições serão realizadas por um dos integrantes da chapa, na Sala da Secretaria das Coordenações de curso no RHS, em formulário fornecido pela Comissão Eleitoral, onde se lê: no período de 31 de outubro de 2022, no horário das 08:00h às 16:00h. Leia-se: no período de 17 a 22 de novembro de 2022, no horário das 08:00h às 16:00h. Os candidatos deverão comparecer ao local de inscrição, nas datas e horários acima descritos, para preenchimento da ficha de inscrição.

Art 3º. DA CONSULTA

Onde se lê: A consulta será realizada no dia 09 de novembro de 2022, das 8h às 17h, no Hall do Campus. Leia-se: A consulta será realizada no dia 05 de dezembro de 2022, das 09h às 18h, no Hall do Campus.

Art 4º. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A apresentação e o debate dos candidatos para os discentes, docentes e técnico-administrativos vinculados ao Curso de Graduação em Enfermagem acerca de suas propostas serão realizados na Onde se lê: seguinte data e horário: 07 de novembro de 2022, das 16 às 18h. (No auditório do Campus Rio das Ostras). Leia-se: seguinte data e horário: 29 de novembro de 2022, das 17 às 18h. (No auditório do Campus Rio das Ostras).

Art 5º. DA PROPAGANDA

Onde se lê: Os candidatos interessados poderão utilizar o Mural do Departamento de Enfermagem para exposição de suas propostas e propaganda, no período de 01 a 04 de novembro de 2022.

Leia-se: Os candidatos interessados poderão utilizar o Mural do Departamento de Enfermagem para exposição de suas propostas e propaganda, no período de 23 de novembro a 04 de dezembro de 2022.

Art 8º. DA APURAÇÃO

Onde se lê: A apuração será realizada no dia 09 de novembro de 2022, após o fechamento das urnas, no auditório do Instituto de Humanidades e Saúde, Campus Rio das Ostras.

Leia-se: A apuração será realizada no dia 05 de dezembro de 2022, após o fechamento das urnas, no auditório do Instituto de Humanidades e Saúde, Campus Rio das Ostras.

Art 9º. HOMOLOGAÇÃO E RECURSO

Onde se lê: O resultado será divulgado no dia 09 de novembro de 2022 após a apuração dos votos. O resultado será homologado no dia 09 de novembro de 2022 às 19h no mural. Caberá recurso em qualquer etapa da consulta pública, conforme Resolução CUV nº104/97.

Leia-se: O resultado será divulgado no dia 05 de dezembro de 2022 após a apuração dos votos. O resultado será homologado no dia 05 de dezembro de 2022 às 19h no mural. Caberá recurso em qualquer etapa da consulta pública, conforme Resolução CUV nº104/97.

ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

CRONOGRAMA DE ETAPAS DA CONSULTA PÚBLICA PARA COORDENADOR E VICE- COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DE RIO DAS OSTRAS- 2022

Etapas	Dias
Inscrição e apresentação dos planos de trabalho dos candidatos	Onde se lê: 31 de outubro de 2022 Leia-se: 17 a 22 de novembro de 2022 Horário: 08:00 às 16:00 horas Local: Sala da Secretária das Coordenações de curso do RHS
Homologação dos candidatos	Onde se lê: 31 de outubro de 2022 Leia-se: 22 de novembro de 2022 Horário: 17:00 horas Local: Quadro de avisos do Departamento de Enfermagem
Apresentação e debate dos candidatos aos discentes, técnicos e docentes do curso	Onde se lê: 07 de novembro de 2022 Leia-se: 29 de novembro de 2022 Horário: 17:00 às 18:00 horas Local: Auditório do Campus Rio das Ostras
Consulta pública	Onde se lê: 09 de novembro de 2022 Leia-se: 05 de dezembro de 2022 Horário: 09:00 às 18:00 horas Local: Hall do Campus Rio das Ostras
Apuração dos votos	Onde se lê: 09 de novembro de 2022 Leia-se: 05 de dezembro de 2022 Horário: 17:00 horas Local: Auditório do Campus Rio das Ostras
Homologação do Resultado	Onde se lê: 09 de novembro de 2022 Leia-se: 05 de dezembro de 2022 Horário: 19:00 horas Local: Quadro de avisos do Departamento de Enfermagem.

ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA

Presidente da comissão eleitoral

#####

MRD EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO DA ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2023

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Radiologia faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **1º semestre de 2023** na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/Carga Horária	Valor da Inscrição
02	Graduados em Medicina	06/03/2023	3 anos 4815 <u>horas</u>	R\$350,00

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.
- 1.2 As aulas e atividades práticas serão ministradas de forma presencial de segunda à sexta-feira no horário de 7:30-18:30, além de plantões supervisionados, de acordo com escala de rodízio.

2. Inscrição

2.1 Inscrições pelo email: mrd.cmm@id.uff.br

2.2 Período: 25/11/2022 a 31/01/2023 - No dia da efetivação da matrícula, os candidatos devem levar os originais da documentação, para conferência da banca.

2.3 Documentação para inscrição (deve ser anexada ao email de inscrição):

2.3.1 Ficha de Inscrição (Anexo 1);

2.3.2 Frente e verso do diploma de graduação **em um único arquivo PDF** (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.3.3 Cédula de identidade **em um único arquivo PDF** (com naturalidade) e do CPF **em um único arquivo PDF** (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no País). Não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.3.4 Passaporte **em um único arquivo PDF** (para estrangeiros com visto de permanência no País).

2.3.5 Curriculum Vitae modelo Lattes/CNPQ e com comprovantes dos títulos declarados. Lattes: <http://lattes.cnpq.br> **em um único arquivo PDF**

2.3.6 Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$350,00. Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp **em arquivo PDF**

Sítio para impressão da GRU: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos na GRU:

UG: **153056**

Gestão: **15227**

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: **28832-2**

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: **250158157**

Competência: *Mês de pagamento da taxa*

Vencimento: *data de pagamento da taxa*

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ 350,00

Valor Total: R\$ 350,00

ATENÇÃO: É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. **Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.**

3. Processo seletivo

3.1 Inscrições

3.1.1 Data: **25/11/2022 a 31/01/2023**

3.1.2 Local: email: mrd.cmm@id.uff.br

3.1.3 Data de divulgação da homologação das inscrições: **03/02/2023**

3.2 Seleção

3.2.1. Instrumentos de Seleção:

3.2.1.1 Prova escrita (**Eliminatória**):

- a) tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade.
- b) Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira (INGLÊS).

3.2.1.2 Análise do Curriculum Vitae (**classificatória**)

3.2.1.3 Entrevista (**Classificatória**).

3.3 Resultado

3.3.1 Os resultados serão disponibilizados no Departamento de Radiologia/UFF e no endereço eletrônico: <https://www.editais.uff.br/>.

3.3.2 Prova escrita

3.3.2.1 Data: **07/02/2023**

3.3.2.2 Horário: **8h – 11h**

3.3.2.3 Data de divulgação do resultado da prova escrita: **07/02/2023**

3.3.2.4 Recurso para prova escrita

3.3.2.4.1 Data: **08/02/2023**

3.3.2.4.2 Horário: **8h – 11h**

3.3.2.4.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail (**mrd.cmm@id.uff.br**), com exposição das justificativas.

3.3.3 Entrevista

3.2.21 Data: **07/02/2023**

3.2.22 Horário: **11h**

3.3.4 Análise do *curriculum vitae*

3.3.4.1 Data: **07/02/2023**

3.3.4.2 Data de divulgação do resultado da entrevista e análise de currículo: **07/02/2023**

3.3.5 Data de divulgação do resultado preliminar: **07/02/2023**

3.3.6 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final:

3.3.6.1 Data: **09/02/2023**

3.3.6.2 Horário: **11h**

3.3.6.3 Local: Departamento de Radiologia/UFF e no endereço eletrônico: **<https://www.editais.uff.br/>**.

3.4 Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	25/11/2022 a 31/01/2023
Prova Escrita	07/02/2023
Entrevista e Análise de currículo	07/02/2023
Recurso	08/02/2023
Resultado Final	09/02/2023

3.7 Banca examinadora

A banca responsável pelo processo seletivo será composta pelos docentes credenciados no curso: Profa. Simone Duarte Damato Saragoça, Prof. Alair Augusto Sarmet Moreira Damas dos Santos e Prof. Alessandro Severo Alves de Melo, tendo como suplentes as Profas. Cristina Asvolisque Pantaleão Fontes e Mary Lúcia Bedran Ananias, conforme deliberação do Colegiado do Curso.

3.8 Matrícula

3.8.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate: Maior nota na prova de títulos, maior nota na entrevista.

4. Referências Bibliográficas

SANTOS, Alair Augusto S.M.D. (Org.); NACIF, M.S. (Org.); GALVÃO, Marta Carvalho (Org). "Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Abdome. 1." ed. Rio de Janeiro: Livraria e Editora Rubio Ltda. 2005. v.1500.250 p.

SANTOS, Alair Augusto S.M.D.(Org.); NACIF, M.S.(Org.); MARCHIORI, Edson dos Santos (Org.); OLIVEIRA, Mauro Esteves de (Org.) "Radiologia e Diagnóstico por Imagem - "Aparelho Respiratório. 1. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2004.v.1000.300p.

NACIF, M. S.; MELLO, Ricardo Andrade Fernandes de. "Bizu Comentado de Radiologia e Diagnóstico por Imagem. 1." ed. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2007.v.1500. 368p.

- NACIF, M. S.; FREITAS, Léo de Oliveira. “Radiologia Prática para o Estudante de Medicina”. Volume II. 1. ed. Rio de Janeiro, 2003. v. 1000. 430p.
- NACIF, M. S.; FREITAS, Léo de Oliveira. “Radiologia Prática para o Estudante de Medicina” – 1. Ed. Rio de Janeiro: REVINTER, 2001.v.1000.200p.
- KOCH, H.A.; TONOMURA, Elise t; RIBEIRO, E.C. O.; SANTOS, A.A.S. M.D. “A Radiologia na Formação do Médico”. 1. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2011(Nova Edição). V 1.150p.
- Marchiori E, Santos ML. Introdução à Radiologia. Editora Guanabara Koogan. Rio de Janeiro, 2009: 179-195.
- PAUL & JUHL – Interpretação Radiológica 6ª Ed. Guanabara Koogan.
- Radiologia prática para o estudante de medicina. Vol. I e II. 2001/2002. Freitas e Nacif. Ed. Revinter.
- SUTTON Z. Textbook of Radiology and Imaging Vol. I. Vol. 2. Sixth Edition Churchill Livingstone – 1998.
- Radiologia na formação de médico geral. Koch, Ribeiro e Tonomura. Ed. Revinter.

5. Disposições Gerais

- 5.1. Não é previsto pagamento de mensalidade.
- 5.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.
- 5.3 A prova escrita não deve ser identificada, sob pena de desclassificação do candidato
- 5.3 A aprovação e classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação.
- 5.4 Em hipótese alguma haverá segunda chamada.
- 5.5 Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 5.6 As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade da Coordenação do Curso.
- 5.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Radiologia.
- 5.8 “Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.” As vagas não ocupadas estarão disponíveis para a ampla concorrência.

Niterói, 04 de outubro de 2022.

SIMONE DUARTE DAMATO SARAGOÇA
Coordenadora do Curso de Especialização em Radiologia

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA
 - **ASSESSORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo1)

Foto

Especialização em :

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:					SEXO F M
IDENTIDADE	ÓRGÃO	ESTADO	DATA DO NASCIMENTO	NATALIDADE: (CIDADE/ESTADO/PAIS)	
Filiação (PAI / MÃE)					
CPF	Nº DO CONSELHO				

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

CURSO DE GRADUAÇÃO MEDICINA	ANO DA CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO ONDE CONCLUIU O CURSO (NOME E LOCAL)	

ENDEREÇO PARA CONTATO

RUA/ AV / TRAV. E Nº				BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE	
		E-mail:	CELULAR:1	
			RESIDENCIAL:	

DOCUMENTAÇÃO

<input type="checkbox"/> fotocópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação	<input type="checkbox"/> currículo vitae – modelo Lattes
<input type="checkbox"/> cópia do histórico escolar	<input type="checkbox"/> cópia do CPF
<input type="checkbox"/> fotos 3x4	<input type="checkbox"/> Fotocópia do comprovante de conclusão da residência médica e/ou especialização em Clínica Médica.
<input type="checkbox"/> identidade ou carteira do conselho	

Data:

Assinatura do Candidato

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE GASTROENTEROLOGIA

Nome do Candidato:	
--------------------	--

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/SU GERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,5 pontos por programa	2,0		
Monitoria com prova de seleção	0,5 pontos por monitoria (mínimo de seis meses para cada monitoria)	1,0		
Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos na área de Medicina	0,2 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de trabalhos científicos na área de Medicina	0,5 pontos por trabalho	2,0		
Experiência profissional: Serviço de Emergência, CTI ou UCO (Unidade Coronariana)	0,5 por ano de trabalho	2,0		
Palestras, conferências ou cursos ministrados	0,5 por evento	2,0		
NOTA FINAL				

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Radiologia, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, ___/___/_____.

Assinatura do/a Candidato/a

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Clareza em relação ao curso/objetivos acadêmicos e profissionais	3,0	
Capacidade argumentativa	3,5	
Habilidade de análise crítica e criatividade	3,5	
NOTA FINAL		

ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA AFONSO COSTA
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA
EDITAL Nº. 01 / 2023

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Enfermagem em Cuidados Intensivos - *com ênfase no Cliente Adulto/Idoso* - faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes aos 10 semestre de 2023 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início & Término	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
40	Graduação em Enfermagem	18/03/2023 a 09/12/2023, sábados, quinzenal.	10 meses 360 horas	R\$ 50,00	10 (dez) x R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais)

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.
- 1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos (sem vínculo empregatício com a UFF).
- 1.3 As aulas serão ministradas de forma remota aos sábados, quinzenalmente no horário de 09 às 16:30h.

2. Inscrição

2.1 **Local:** exclusivamente pelo site do NEPAE – Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre as Atividades de Enfermagem (<http://www.nepae.uff.br>)

Tel.: (021) 99958-9948

2.2. **Horário:** de 0h de 27/02 a 23:59h de 03/03/2023.

2.3. **Período:** 27/02 a 03/03/2023

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição: site do NEPAE (<http://www.nepae.uff.br>).

OBS: É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por e-mail ou via postal. Além disso, as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo direito da Coordenação do Curso de Especialização Enfermagem em Cuidados Intensivos excluir do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado(a), independentemente de qualquer aviso ou diligência, resguardada a ampla defesa e o contraditório.

2.4.2 Arquivo em PDF (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceito arquivo em PDF da certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.4.4 Arquivo em PDF da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.4.4.1 Arquivo em PDF da cédula do Conselho Regional de Enfermagem - Quadro I (enfermeira[o]).

2.4.5 Currículo Lattes.

2.4.6 Duas fotos 3X4 (se desejar carteira de estudante).

2.4.7 Arquivo em PDF do comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União (GRU), no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Sítio para impressão da GRU: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos na GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: *(código curso no DCF) 250158371*

Competência: *Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa) (fevereiro ou março/2023)*

Vencimento: *data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa) (entre 27/02 e 04/03/2023)*

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ 50,00

Valor Total: R\$ 50,00

ATENÇÃO: É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. **Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.**

2.4.8 O local para para upload dos arquivos em PDF será informado na mensagem de aprovação.

3. Processo seletivo

3.4 Inscrições

3.4.1 Data: 27/02 a 03/03/2023

3.4.2 Horário: de 09 às 17 horas

3.4.3 Local: NEPAE/EEAAC.

3.4.4 Data de divulgação da homologação das inscrições: até 05/03/2023

3.5 Seleção

3.5.1 Instrumentos de Seleção

3.5.1.1 Currículo Lattes (classificatório)

3.6 Resultado

3.2.23 Os resultados da análise de currículo e classificação estarão disponíveis em: até 15/03/2023 no site do NEPAE (<http://www.nepae.uff.br>), bem como será enviada mensagem ao email informado pelo(a) candidato(a).

3.6.1 Análise do currículo Lattes

3.6.1.1 Data: 27/02 a 14/03/2023

3.6.1.2 Data limite de divulgação do resultado da análise de currículo: 15/03/2023

3.7 Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Inscrição	27/02 a 03/03/2023
Seleção	04/03/2023 a 14/03/2023

3.7.1 Impetração de recurso referente à etapa de seleção até às 23h59 do dia 15/03/2023, através do Formulário para Recurso

3.7.2 Divulgação do resultado do recurso: 16/03/2023 no endereço www.nepae.uff.br.

3.9 Banca examinadora

3.9.1 A banca responsável pelo processo seletivo será composta pelos/pelas docentes credenciados no curso Isabel Cruz e Andreia Escudeiro tendo como suplente Dalmo Machado, conforme deliberação do colegiado do curso.

3.10 Matrícula

3.10.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas, devendo apresentar o comprovante de pagamento da 1ª parcela por meio de boleto da Fundação Euclides da Cunha, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), em até 02 dias consecutivos após aprovação no processo seletivo.

3.10.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.10.3 Idade: candidato com maior idade

3.10.4 A documentação a seguir deverá ser enviada pelo(a) discente para realização da matrícula exclusivamente via Google Drive, em uma pasta com os arquivos em formato PDF, identificados por nome do(a) discente e CPF, não sendo necessário o comparecimento do(a) candidato(a) selecionado(a) à Instituição de Ensino para efetivação da matrícula.

OBS: As informações prestadas no ato da matrícula são de inteira responsabilidade do(a) discente(a), estando sujeito às punições previstas em lei. O(A) discente que utilizar documentação falsa e/ou

adulterada para inscrição/matricula terá a mesma cancelada, podendo ainda responder legalmente por suas ações.

4. Disposições gerais

5.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6(seis) no instrumentos de seleção classificatório previsto no item 3.

5.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, bem como com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Fundação Euclides da Cunha de Apoio à UFF.

5.3 Reservam-se 4 (quatro) vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.

5.4 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 10 e, no máximo, de 13 meses.

5.5 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 5.5.

5.6 Será cobrada uma mensalidade para cada aluno(a) que não submeter ao JSNC o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e fazer o upload d o relatório de atividades teórico-práticas até 30 dias após o término das aulas teóricas (dezembro/2023), no AVA-MOOC-UFF, e assim sucessivamente até o máximo de 03 mensalidades. Aquele que não submeter ao JSNC (<http://www.uff.br/jsncare/index.php/>) e/ou não tiver aprovado o TCC até o limite de um ano a contar do início do Curso, ou seja, até março de 2024, perderá o direito ao certificado.

5.7 Caso a oferta do curso não seja confirmada, será devolvido automaticamente o valor integral da 1ª. parcela. A devolução de valores investidos será feita via depósito bancário na conta corrente informada pelo (a) candidato (a).

5.8 Caso haja desistência do (a) estudante, ele (a) terá direito à restituição de 80% do valor da 1ª parcela se solicitar o cancelamento com, no mínimo um dia útil de antecedência ao início do curso (até dia 17/03/2023) na Secretaria da Pós-Graduação ou por email direto à Coordenação do Curso.

5.9 Caso o cancelamento seja solicitado após o início das aulas, não haverá restituição de valores investidos. Também não haverá restituição de valores caso o candidato tenha se inscrito mesmo sendo ainda aluno de graduação.

5.10 O bloco teórico-prático constitui-se de um treinamento em serviço e deve ser realizado na unidade de trabalho da/o enfermeira/o, observando os relatórios e avaliações necessários para obtenção do crédito. **A/o candidata/o que não atua na área poderá se matricular no curso, mas será inteiramente responsável pela negociação do campo clínico para o treinamento profissional.**

5.11 A taxa de inscrição não é devolvida.

Niterói, 16 de setembro de 2022.

ISABEL CRISTINA FONSECA DA CRUZ
Coordenadora do Curso de Enfermagem em Cuidados Intensivos

#####

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE ENFERMAGEM EM CUIDADOS INTENSIVOSNome do Candidato:

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Graduação em enfermagem	6	6		
Apresentação e/ou publicação de trabalhos científicos na área de Saúde e/ou Monitoria e/ou Iniciação Científica	0,5 pontos por trabalho ou atividade	1,0		
Experiência profissional atuando como enfermeira(o) de alta complexidade	0,5 por ano de trabalho	1,0		
Atuação como enfermeira(o) no HUAP	1 por ano de trabalho	2,0		
NOTA FINAL				

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) FACULDADE DE MEDICINA
ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA
MPD Nº01 /2022 EDITAL**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – em Dermatologia faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre do ano de 2023 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
2	Graduação em MEDICINA e para estrangeiros Diploma Revalidado	07/03/2023	8190 horas	400,00	Gratuito

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País e diploma de graduação em Medicina revalidado.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 01 aluno.

1.3 As aulas serão ministradas de forma presencial e on-line às 8:00 até 17 horas, horário de Brasília.

2. Inscrição por e-mail :

2.1 As inscrições por e-mail deverão ser endereçadas ao e-mail mpd.cmm@id.uff.br, com o assunto "Inscrição Pós-graduação". As inscrições serão aceitas com envio até o dia 25 de janeiro de 2023, às 20 horas, contendo todos os documentos digitalizados em PDF, descritos neste edital; item(2.3)

2.2. Período: 04 de janeiro até 25 de janeiro de 2023

2.3. Documentação

2.4. Ficha de inscrição.

2.4.1 Original e cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.2 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.4.3 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Uma foto 3X4.

2.4.6 Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União (GRU), no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 400,00.

Sítio para impressão da GRU: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos na GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: (código curso no DCF) : 8150153085 Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número Nome do Contribuinte: digitar nome Valor principal: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 400,00

ATENÇÃO: É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.

3. Cronograma :

3.1 Inscrições

3.1.1 Data: 03/01/2023 até 25 /01/2023

3.1.2 Por e-mail : mpd.cmm@id.uff.br

3.2 Confirmação da inscrição será feita por e-mail em até 48 horas.

Homologação das inscrições será publicada dia 30 de janeiro de 2023, no site <http://editais.uff.br/editais>

3.2.1 Instrumentos de Seleção

3.2.1.1 Prova Escrita de conhecimentos relativos a Especialidade (múltipla escolha) e prova de inglês (tradução texto de inglês) - Eliminatória

3.2.1.2 Entrevista e Análise de currículo – Classificatória

3.2.2 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis em: site <http://editais.uff.br/editais>

3.2.5 Prova teórica (Eliminatório)

3.2.5.1 Data: 06/02/2023

3.2.5.2 Horário: 9 horas

3.2.5.3 O gabarito da prova teórica será divulgado no dia 06/02/2023, fixado no mural da Faculdade de medicina, no HUAP – Hospital Universitário Antônio Pedro – Rua Marquês do Paraná nº303, Centro, Niterói – RJ , 2º andar- Prédio anexo, ao término da prova.

3.2.5.4 Recurso prova escrita

3.2.3.5.1. Recurso para prova escrita por e-mail mpd.cmm@id.uff.br

3.2.3.5.2 Data: 06/02/2023 (início 14 horas) até o dia 07/02/2023 às 14 horas

3.2.3.5.3 Os recursos deverão ser, exclusivamente, apresentados via e-mail (mpd.cmm@id.uff.br), com exposição das justificativas.

3.2.6 Entrevista (Classificatória)

3.2.7 Data: 09/02/203

3.2.8 Horário: 9: 00 horas

3.2.9 Análise do curriculum vitae (Classificatória)

3.2.9.1 Data: 09/02/2023

3.2.9.2 Horário 9 horas

3.2.9.3 Data de divulgação do resultado da entrevista e análise de currículo: 10/02/2023, no site <http://editais.uff.br/editais>

3.2.10 Recurso para entrevista e análise de currículo

3.2.10.1 Data: 13 e 14 de fevereiro de 2023.

3.2.10.2 Os recursos deverão ser apresentados via e-mail (mpd.cmm@id.uff.br), com exposição das justificativas.

3.2.11 Divulgação do resultado final do concurso:

3.2.11.1 Data: 15/02/2023

3.2.11.2 Horário: a partir de 13 horas

3.2.12 Local: <http://editais.uff.br/editais>

3.3. Cálculo da prova teórica (múltipla escolha+inglês) (10 pontos)

3.4 Prova escrita com 50 questões de múltipla escolha de conhecimentos relativos à especialidade de dermatologia (8,0 pontos) + prova de tradução de texto de inglês para o português (1,0 pontos) + entrevista (1,00) .

3.5 Serão selecionados para a entrevista os candidatos que obtiverem a nota mínima de 6,0 na prova teórica.

3.6. O cálculo da nota final será obtido da seguinte forma: Nota prova teórica (peso 8) + nota CV (1,0 Ponto) e Entrevista (1 ponto)

3.7 Banca examinadora

3.7.1 A banca responsável pelo processo seletivo será composta pelos/pelas docentes credenciados no curso: Maria Fernanda Gavazzoni, Simone de Abreu Neves Salles, Maria Cláudia Issa e tendo como suplente Professora Sandra Maria Barbosa Durães, conforme deliberação do colegiado do curso.

3.8 Matrícula

3.8.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.8.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.8.2.1 Maior nota na Prova escrita de Dermatologia.

3.8.2.2 Maior nota na Entrevista e Análise do Currículo.

3.8.2.3. Mais tempo de graduação

3.8.2.4 Maior Idade

4. Conteúdo programático e referências para a prova:

1. Anatomia e fisiologia da pele

2. Alterações fisiológicas da pele da criança, adolescente, adulto e idoso

3. Acne

4. Buloses

5. Colagenases

6. Dermatoses metabólicas

7. Dermatoses por imunodeficiências

8. Dermatoses ocupacionais

9. Dermatoviroses

10. Dermatozoonoses

11. Doenças granulomatosas
12. DST / IST
13. Eczemas e doenças eritemato-escamosas, eritrodermias
14. Erupções por drogas
15. Farmacodermias
16. Fotodermatoses
17. Genodermatoses
18. Hanseníase
19. Leishmaniose
20. Lesões elementares
21. Micoses subcutâneas e sistêmicas
22. Micoses superficiais
23. Piodermites
24. Terapêutica Dermatológica, interações medicamentosas principais, efeitos colaterais dos tratamentos
25. Psoríase
26. Semiologia e métodos complementares
27. Tuberculose cutânea e microbacterioses
28. Tumores cutâneos
29. Urgências dermatológicas
30. Urticárias
31. Doenças que acometem o couro cabeludo
32. Líquen Plano e erupções liquenóides
33. Sarcoidose e outras doenças granulomatosas não infecciosas.
34. Doenças do couro cabeludo.

4.1. Referências Bibliográficas:

Dermatologia Rubem David Azulay, 8ª edição; Livro Texto e Atlas de Dermatologia Fitzpatrick's 7ª Edição; Rook's Textbook of Dermatology, 9ª Edição; Dermatologia Jean L. Bologna, Joseph L. Jorizzo 3ª edição.

5. Disposições gerais

- 5.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 em cada um dos instrumentos de seleção eliminatórios previstos no item 3.
- 5.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.
- 5.3 Reservam-se 10 % vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.
- 5.4. O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 3 e, no máximo, de 4 anos.
- 5.5 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 5.5.
- 5.6 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade ou CRM.
- 5.7 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.

- 5.8 As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.9 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.
- 5.10 Não haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.
- 5.11 As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do respectivo Coordenador do Curso.
- 5.12 Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 5.13 O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado.
- 5.15. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Banca do concurso e pelo colegiado de Dermatologia da Universidade Federal Fluminense, no que a cada um couber.

Niterói, 08 de novembro de 2022.

MARIA FERNANDA REIS GAVAZZONI

Coordenadora do Curso de Especialização em Dermatologia Universidade Federal Fluminense

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA
ASSESSORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Especialização em :

Foto

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:					SEXO F M
IDENTIDADE	ÓRGÃO	ESTADO	DATA DO NASCIMENTO	NATURALIDADE: (CIDADE/ESTADO/PAÍS)	
Filiação (PAI/MÃE)					
CPF 	Nº DO CONSELHO				

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

CURSO DE GRADUAÇÃO MEDICINA	ANO DA CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO ONDE CONCLUIU O CURSO (NOME E LOCAL)	

ENDEREÇO PARA CONTATO

RUA/AV/ TRAV. E Nº				BAIRRO	
CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE	CELULAR	
E-mail:			PROFESSORAL		

LOCAL DE TRABALHO

NOME: OU RAZÃO SOCIAL		SETOR
CARGO QUE OCUPA	DATA DE ADMISSÃO	TELEFONE

LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS

() sim () Não

DOCUMENTAÇÃO

() fotocópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação	() curriculum vitae
() cópia do histórico escolar	() cópia do CPF
() duas fotos 3x4	() outros:
() identidade ou carteira do conselho	

Niterói, ____ de ____ de .

Assinatura do Candidato

Assinatura do Funcionário Responsável

Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS** terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada. CIENTE

Nome do Candidato:

QUESITO	Máximo	Cada	Total	Pontuação Solicitada sugerida	Pontuação concedida Para uso exclusivoda
				Total	BANCA EXAMINADORA
Residência médica em clínica médica	1	1,00	1,00		
Pós-Graduação reconhecida pela AMB .	1	1,00	1,00		
Residência médica em outras especialidades	1	1,00	1,00		
Monitoria em qualquer área da Medicina, mínimo 6 meses (oficial ou voluntária)	1	0,50	0,50		
Iniciação científica em qualquer área médica	1	0,50	0,50		
Publicação em Revista Científica Indexada Pubmed	4	1,00	4,00		
Publicações em revista científica indexada por outras bases de dados, não Pubmed	4	0,25	1,00		
Trabalhos em dermatologia apresentados em Congressos da SBD e na reunião SBD regional (posters ,oral);	4	0,25	1,00		

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Dermatologia, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, ___/___/___.

Assinatura do/a Candidato/a

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Clareza em relação ao curso/objetivos acadêmicos e profissionais	3,0	
Capacidade argumentativa	3,5	
Habilidade de análise crítica e criatividade	3,5	
	NOTA FINAL	

EDITAL PPGEQ 1/2023
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA PROCESSO DE SELEÇÃO
CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA 1º SEMESTRE DE 2023

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense faz saber que estão abertas as inscrições a candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Engenharia Química deste Programa de Pós-Graduação, na forma deste Edital. Esta seleção se destina a candidatos (as) brasileiros (as) (natos (as) e naturalizados (as)) e estrangeiros (as) residentes no Brasil.

1. DO CURSO

1.1 – Informações Gerais

O Curso de Mestrado em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense, de caráter interdepartamental, tem por finalidade promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o ensino e a pesquisa, bem como incentivar e contribuir para o desenvolvimento da pesquisa em Engenharia Química.

1.2 – Número de vagas e linhas de pesquisa

Serão oferecidas **20 vagas para ampla concorrência, 05 vagas para a concorrência entre índios e negros (pretos ou pardos) e 01 vaga para Pessoa com Deficiência.**

Obs.: As vagas reservadas para índios e negros (pretos ou pardos), que não forem preenchidas, retornarão para as vagas de ampla concorrência. O mesmo não ocorrerá com a vaga para Pessoa com Deficiência. O ingresso ocorrerá no **primeiro semestre de 2023**, dentro das seguintes áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisa:

Área de Concentração: Desenvolvimento, Caracterização e Análise de Materiais

Linhas de pesquisa: (i) Tecnologias para Produção de Nanomaterias; (ii) Processos e Fenômenos de Superfícies e Interfaces; (iii) Corrosão.

Área de Concentração: Processos e Fenômenos da Indústria de Transformação

Linhas de Pesquisa: (i) Catálise, Cinética e Reatores Químicos; (ii) Modelagem, Simulação, Controle, Projeto e Otimização de Processos; (iii) Termofluidodinâmica; (iv) Termodinâmica Aplicada; (v) Biotecnologia.

Área de Concentração: Energia e Meio Ambiente

Linhas de Pesquisa: (i) Tecnologia Ambiental e Sustentabilidade; (ii) Controle Ambiental; (iii) Tratamento de Efluentes.

- 1.2.1. Caso as vagas não sejam preenchidas por candidatos brasileiros, as mesmas poderão ser preenchidas por candidatos estrangeiros.
- 1.2.2. A regulamentação a ser utilizada para a aplicação das políticas de ações afirmativas será a Resolução Cepex 1.031 de 27 de julho de 2022. Casos omissos poderão ser resolvidos pela comissão do processo seletivo.

Link: [Portaria 1031 Cepex - Políticas de Ações Afirmativas](#)

1.3 – Pré-requisitos do candidato

1.3.1. Possuir graduação em Cursos das seguintes áreas de conhecimento: Engenharias, Ciências Exatas e áreas afins.

1.3.2. Os candidatos terão que apresentar desempenho acadêmico compatível com as atividades do curso de mestrado, com **Coefficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a seis (CR ≥ 6)**, comprovado em histórico escolar atualizado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1– Período de Inscrição: de 21/11/2022 a 31/01/2023

2.2 – A inscrição será realizada única e exclusivamente pelo e-mail, (peq.tce@id.uff.br), no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

2.3 - No último dia de inscrição (**31 de janeiro de 2023**), serão aceitos apenas os e-mails enviados até o horário de **16 h**. **Não serão aceitos e-mails enviados após as 16 h**.

2.4 – Endereço

•Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, **sala 307**, bloco D, Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, Rua Passo da Pátria, 156 – São Domingos – Niterói- CEP 24210-240

•*Os atendimentos serão realizados, preferencialmente, via e-mail (peq.tce@id.uff.br), no horário compreendido entre 09 e 16 horas (horário de Brasília).*

Telefones para contato:

(021) 2629-5225 ou 2629-5630 – (Coordenador – Prof. Dr. Yutao Xing).

Telefax: (21) 2629-5368

2.5 – Documentação

- Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES, de Cursos devidamente reconhecidos pelo MEC Em caso de aprovação no processo seletivo, a matrícula no curso de Mestrado estará condicionada à apresentação do Diploma, sob pena de desclassificação. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução CEP 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação; (fotocópia);
- Histórico Escolar atualizado da Graduação (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- CPF (fotocópia);
- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Ficha de pontuação do currículo, devidamente preenchida;
- Duas fotos 3x4. Caso a inscrição seja feita por e-mail, a foto deverá ser enviada por e-mail e a cópia física (em material fotográfico) deve ser entregue no dia da prova de inglês;
- Duas cartas de recomendação;
- *Curriculum Lattes* (fotocópia) contendo todos os comprovantes do que consta no Curriculum que possam contribuir para pontuação do candidato;

2.5.1 Toda a documentação deve ser também apresentada em forma digital em **três arquivos (em formato pdf)**: (i) um arquivo contendo identidade e CPF; (ii) um arquivo contendo diploma frente e

verso ou certificado de conclusão e (iii) um arquivo contendo, em um único documento (formato pdf), todos os comprovantes e outros documentos solicitados.

2.5.2 O Formulário de inscrição e a Ficha de pontuação estão disponíveis no site do programa (www.ppgeq.uff.br)

2.6 – Taxa de inscrição – Isenção

Especificamente neste processo seletivo, a taxa de inscrição será isenta (sem pagamento de taxas) a todos os candidatos que devidamente apresentarem todos os documentos exigidos.

2.7 – Deferimento

As inscrições serão deferidas ou não pela Comissão de Seleção, após análise da documentação apresentada pelos candidatos. O candidato terá **1 (um) dia útil**, contado a partir da data de divulgação, para recorrer ao Colegiado do Programa, em caso de indeferimento do pedido de inscrição.

3. DA SELEÇÃO

3.1– Os candidatos, cujas inscrições forem deferidas, serão submetidos a processo de seleção, que incluirá:

3.1.1 Análise do *Curriculum Lattes* comprovado, na Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF, 3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia, ou de forma remota(online), a depender do contexto da pandemia, conforme pontuação abaixo:

(i) Índice de Graduação (IG): Peso 2,5 na Pontuação Final.

IG = coeficiente de rendimento (CR) x Peso do Curso de Graduação x Peso da Categoria Administrativa do Curso de Graduação x 2,5

Peso do Curso de Graduação: Engenharia Química – Peso = 1,0; Engenharia de Petróleo – Peso = 0,9; Demais Cursos – Peso = 0,8

Peso da Categoria Administrativa: Instituição Pública (Federal ou Estadual) – Peso = 1,0; Instituição Privada Sem Fins Lucrativos – Peso = 0,8; Instituição Privada Com Fins Lucrativos – Peso = 0,6

(ii) Índice de Publicação (IP): Peso 3,0 na Pontuação Final.

Na pontuação do IP, serão consideradas as publicações em revistas internacionais com fator de impacto, em revistas internacionais sem fator de impacto, em revistas nacionais, em congressos nacionais e internacionais, em congressos locais e patentes.

A pontuação para cada tipo de publicação está descrita na ficha de pontuação do currículo. O limite máximo são 10 publicações para cada tipo de publicação.

IP = (Quantidade total de pontos obtidos em publicações) x 3,0

(iii) Índice de Experiência (IE).

Os tipos de atividade consideradas na pontuação do IE serão: Iniciação Científica (IC), Monitoria (MT), Estágio/Empresa Júnior/Capítulo Estudantil (EJCE), Atividade Profissional de Nível Superior de Docência ou Pesquisa (APS).

O limite máximo é de 60 meses para cada tipo de atividade.

$$IE = [(Quantidade\ de\ pontos\ em\ IC\ x\ 2,0) + (Quantidade\ de\ pontos\ em\ MT\ x\ 1,5) + (Quantidade\ de\ pontos\ em\ EJCE\ x\ 1,0) + (Quantidade\ de\ pontos\ em\ APS\ x\ 1,0)]$$

A pontuação para cada mês de atividade está descrita na ficha de pontuação do currículo.

(iv) A Pontuação Final será obtida, conforme descrito abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = IG + IP + IE$$

3.1.2 Avaliação de língua estrangeira (Inglês)

A avaliação será realizada no dia **08 de fevereiro de 2023 às 14 horas, de forma presencial para todos os candidatos**. Para a aprovação nesta etapa, os candidatos terão que obter grau igual ou superior a 6,0 (seis). **Não haverá segunda chamada. Duração da avaliação: 01h30min (compreendido todo o procedimento). Duração efetiva da realização das questões: 60 minutos!**

3.2– O resultado preliminar da avaliação curricular e da prova de inglês será divulgado no dia **10 de fevereiro de 2023**, na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br).

3.3– Os candidatos poderão entrar com recursos junto à Comissão de Seleção no dia **13 de fevereiro de 2023 via e-mail (peq.tce@id.uff.br)** no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

3.4– O resultado final será divulgado no dia **15 de fevereiro de 2023**, na página eletrônica do PPGEQ-UFF (www.ppgeq.uff.br).

3.5 Obs.: Por motivos excepcionais que sejam convenientes e oportunos, a comissão avaliadora poderá, após avaliação, decidir pela realização da avaliação de língua inglesa de forma remota, com a utilização da plataforma “google meet”.

4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

4.1 - A matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados será realizada no dia **27 de fevereiro de 2023**. A matrícula será realizada *via e-mail (peq.tce@id.uff.br)* no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

4.2 - Caso o candidato não compareça a esta atividade, o mesmo será considerado eliminado do processo, podendo sua vaga vir a ser preenchida por outro candidato aprovado, a critério da Comissão de Seleção.

5. DAS BOLSAS

5.1 – Caso haja disponibilidade de bolsas, os critérios para a implementação das mesmas serão

definidos, conforme decisão do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química/UFF.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1– Constitui exigência do Programa, para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em inglês.

6.2– Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada pelo Colegiado do Programa.

7. CRONOGRAMA CONCURSO

Período de Inscrições	21 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023 Via e-mail (peq.tce@id.uff.br) no horário compreendido entre 09 e 16 h
Prazo para recurso de inscrições indeferidas	1 (um) dia útil após a divulgação da relação de indeferidos.
Avaliação de língua estrangeira (Inglês)	08 de fevereiro de 2023 às 14 horas <u>A avaliação será realizada presencialmente.</u> <u>Obs.: Por motivos excepcionais que sejam convenientes e oportunos, a comissão avaliadora poderá, após avaliação, decidir pela realização da avaliação de língua inglesa de forma remota, com a</u>
Resultado preliminar da avaliação curricular e da prova de inglês	10 de fevereiro de 2023 , na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br)
Recurso resultado preliminar	13 de fevereiro de 2023 de 9 às 16 horas Via e-mail (peq.tce@id.uff.br) no horário compreendido entre 09 e 16 h
Resultado final	15 de fevereiro de 2023 , na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br)
Matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados	27 de fevereiro de 2023 de 9 às 16 horas Via e-mail (peq.tce@id.uff.br) no horário compreendido entre 09 e 16 h

YUTAO XING

Coordenador PPGEQ - Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

#####

EDITAL PPGEQ 2/2023 - ESTRANGEIROS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA PROCESSO DE SELEÇÃO
CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA 2º SEMESTRE DE 2023

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense faz saber que estão abertas as inscrições a candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Engenharia Química deste Programa de Pós-Graduação, na forma deste Edital. Esta seleção se destina a candidatos(as) estrangeiros(as) que não residem no Brasil.

1. DO CURSO

1.1 – Informações Gerais

O Curso de Mestrado em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense, de caráter interdepartamental, tem por finalidade promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o ensino e a pesquisa, bem como incentivar e contribuir para o desenvolvimento da pesquisa em Engenharia Química.

1.2 – Número de vagas e linhas de pesquisa

Serão oferecidas **02 (duas) vagas** para ingresso no **segundo semestre de 2023**, dentro das seguintes áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisa:

Área de Concentração: Desenvolvimento, Caracterização e Análise de Materiais

Linhas de pesquisa: (i) Tecnologias para Produção de Nanomaterias; (ii) Processos e Fenômenos de Superfícies e Interfaces; (iii) Corrosão.

Área de Concentração: Processos e Fenômenos da Indústria de Transformação

Linhas de Pesquisa: (i) Catálise, Cinética e Reatores Químicos; (ii) Modelagem, Simulação, Controle, Projeto e Otimização de Processos; (iii) Termofluidodinâmica; (iv) Termodinâmica Aplicada; (v) Biotecnologia.

Área de Concentração: Energia e Meio Ambiente

Linhas de Pesquisa: (i) Tecnologia Ambiental e Sustentabilidade; (ii) Controle Ambiental; (iii) Tratamento de Efluentes.

1.2.1. Caso as vagas não sejam preenchidas por candidatos estrangeiros, as mesmas poderão ser preenchidas por candidatos brasileiros.

1.3 – Pré-requisitos do candidato

1.3.1. Possuir graduação em Cursos das seguintes áreas de conhecimento: Engenharias, Ciências Exatas e áreas afins.

1.3.2. Os candidatos terão que apresentar desempenho acadêmico compatível com as atividades do curso de mestrado, com Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a seis (CR \geq 6), comprovado em histórico escolar atualizado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1– Período de Inscrição: de 21/11/2022 a 31/01/2023

2.2 – A inscrição será realizada única e exclusivamente pelo e-mail, (peq.tce@id.uff.br), no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

2.3 - No último dia de inscrição (**31 de janeiro de 2023**), serão aceitos apenas os e-mails enviados até o horário de **16 h**. **Não serão aceitos e-mails enviados após as 16 h.**

2.4 – Endereço

- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, **sala 307**, bloco D, Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, Rua Passo da Pátria, 156 – São Domingos – Niterói- CEP 24210-240

- *Os atendimentos serão realizados, preferencialmente, via e-mail (peq.tce@id.uff.br), no horário compreendido entre 09 e 16 horas (horário de Brasília).*

Telefones para contato:

(021) 2629-5225 ou 2629-5630 – (Coordenador – Prof. Dr. Yutao Xing).

Telefax: (21) 2629-5368

2.5 – Documentação

- Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES, de Cursos devidamente reconhecidos pelo MEC Em caso de aprovação no processo seletivo, a matrícula no curso de Mestrado estará condicionada à apresentação do Diploma, sob pena de desclassificação. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução CEP 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação; (fotocópia);
- Histórico Escolar atualizado da Graduação (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia) ou Passaporte (fotocópia)
- CPF – cadastro de pessoa física (se o candidato possuir - fotocópia);
- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Ficha de pontuação do currículo, devidamente preenchida;
- Duas fotos 3x4. Caso a inscrição seja feita por e-mail, a foto deverá ser enviada por e-mail e a cópia física (em material fotográfico) deve ser entregue no dia da prova de inglês;
- Duas cartas de recomendação;
- *Curriculum Lattes* (fotocópia) contendo todos os comprovantes do que consta no Curriculum que possam contribuir para pontuação do candidato;

2.5.1 Toda a documentação deve ser também apresentada em forma digital em **três arquivos (em formato pdf)**: (i) um arquivo contendo identidade ou passaporte e CPF (se o candidato possuir); (ii) um arquivo contendo diploma frente e verso ou certificado de conclusão e (iii) um arquivo contendo, em um único documento (formato pdf), todos os comprovantes e outros documentos solicitados.

Obs.: Se o candidato for aprovado, será exigido o CPF – Cadastro de Pessoas Físicas. Essa exigência é necessária para que sejam realizados os respectivos cadastros em sistemas da Universidade.

2.5.2 O Formulário de inscrição e a Ficha de pontuação estão disponíveis no site do programa (www.ppgeq.uff.br)

2.6 – Taxa de inscrição – Isenção

Especificamente neste processo seletivo, a taxa de inscrição será isenta (sem pagamento de taxas) a todos os candidatos que devidamente apresentarem todos os documentos exigidos.

2.7 – Deferimento

As inscrições serão deferidas ou não pela Comissão de Seleção, após análise da documentação apresentada pelos candidatos. O candidato terá **1 (um) dia útil**, contado a partir da data de divulgação, para recorrer ao Colegiado do Programa, em caso de indeferimento do pedido de inscrição.

3. DA SELEÇÃO

3.1– Os candidatos, cujas inscrições forem deferidas, serão submetidos a processo de seleção, que incluirá:

3.6.1 Análise do *Curriculum Lattes* comprovado, na Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF, 3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia, ou de forma remota(online), a depender do contexto da pandemia, conforme pontuação abaixo:

(i) Índice de Graduação (IG): Peso 2,5 na Pontuação Final.

IG = coeficiente de rendimento (CR) x Peso do Curso de Graduação x Peso da Categoria Administrativa do Curso de Graduação x 2,5

Peso do Curso de Graduação: Engenharia Química – Peso = 1,0; Engenharia de Petróleo – Peso = 0,9; Demais Cursos – Peso = 0,8

Peso da Categoria Administrativa: Instituição Pública (Federal ou Estadual) – Peso = 1,0; Instituição Privada Sem Fins Lucrativos – Peso = 0,8; Instituição Privada Com Fins Lucrativos – Peso = 0,6

(ii) Índice de Publicação (IP): Peso 3,0 na Pontuação Final.

Na pontuação do IP, serão consideradas as publicações em revistas internacionais com fator de impacto, em revistas internacionais sem fator de impacto, em revistas nacionais, em congressos nacionais e internacionais, em congressos locais e patentes.

A pontuação para cada tipo de publicação está descrita na ficha de pontuação do currículo. O limite máximo são 10 publicações para cada tipo de publicação.

IP = (Quantidade total de pontos obtidos em publicações) x 3,0

(iii) Índice de Experiência (IE).

Os tipos de atividade consideradas na pontuação do IE serão: Iniciação Científica (IC), Monitoria (MT), Estágio/Empresa Júnior/Capítulo Estudantil (EJCE), Atividade Profissional de Nível Superior de Docência ou Pesquisa (APS).

O limite máximo é de 60 meses para cada tipo de atividade.

$$IE = [(Quantidade\ de\ pontos\ em\ IC\ x\ 2,0) + (Quantidade\ de\ pontos\ em\ MT\ x\ 1,5) + (Quantidade\ de\ pontos\ em\ EJCE\ x\ 1,0) + (Quantidade\ de\ pontos\ em\ APS\ x\ 1,0)]$$

A pontuação para cada mês de atividade está descrita na ficha de pontuação do currículo.

(iv) A Pontuação Final será obtida, conforme descrito abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = IG + IP + IE$$

3.6.2 Avaliação de língua estrangeira (Inglês)

A avaliação será realizada no dia **08 de fevereiro de 2023 às 14 horas, de forma remota, com a utilização da plataforma google meet.** Para a aprovação nesta etapa, os candidatos terão que obter grau igual ou superior a 6,0 (seis). **Não haverá segunda chamada. Duração da avaliação: 01h30min (compreendido todo o procedimento). Duração efetiva da realização das questões: 60 minutos!**

3.7– O resultado preliminar da avaliação curricular e da prova de inglês será divulgado no dia **10 de fevereiro de 2023**, na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br).

3.8– Os candidatos poderão entrar com recursos junto à Comissão de Seleção no dia **13 de fevereiro de 2023 via e-mail (peq.tce@id.uff.br)** no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

3.9– O resultado final será divulgado no dia **15 de fevereiro de 2023**, na página eletrônica do PPGEQ-UFF (www.ppgeq.uff.br).

4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS (a definir)

4.1 - A matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados será informada posteriormente conforme calendário a ser divulgado pela Universidade. A matrícula será realizada *via e-mail (peq.tce@id.uff.br)* no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

4.2 - Caso o candidato não compareça a esta atividade, o mesmo será considerado eliminado do processo, podendo sua vaga vir a ser preenchida por outro candidato aprovado, a critério da Comissão de Seleção.

5. DAS BOLSAS

5.1 – Caso haja disponibilidade de bolsas, os critérios para a implementação das mesmas serão definidos, conforme decisão do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química/UFF.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1– Constitui exigência do Programa, para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em inglês.

6.2– Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada pelo Colegiado do Programa.

7. CRONOGRAMA CONCURSO

Período de Inscrições	21 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023 Via e-mail (peq.tce@id.uff.br) no horário compreendido entre 09 e 16 h
Prazo para recurso de inscrições indeferidas	1 (um) dia útil após a divulgação da relação de indeferidos.
Avaliação de língua estrangeira (Inglês)	08 de fevereiro de 2023 às 14 horas A avaliação será realizada no dia 08 de fevereiro de 2023 às 14 horas, <u>de forma remota, com a utilização da plataforma google meet</u>
Resultado preliminar da avaliação curricular e da prova de inglês	10 de fevereiro de 2023 , na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br)
Recurso resultado preliminar	13 de fevereiro de 2023 de 9 às 16 horas Via e-mail (peq.tce@id.uff.br) no horário compreendido entre 09 e 16 h
Resultado final	15 de fevereiro de 2023 , na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br)
Matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados	A matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados será informada posteriormente conforme calendário a ser divulgado pela Universidade.

YUTAO XING

Coordenador PPGEQ - Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SOMA/UFF Nº 10 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Constituição de comissão de revisão do Plano de Desenvolvimento da Unidade da Superintendência de Operações e Manutenção 2021-2023

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor;

CONSIDERANDO o prazo revisional estabelecido no item 7 do Plano de Desenvolvimento da Unidade da Superintendência de Operações e Manutenção 2021-2023;

RESOLVE:

I – Instituir comissão para promover o monitoramento e atualização do Plano de Desenvolvimento da Unidade da Superintendência de Operações e Manutenção da UFF.

II – Designar os seguintes servidores para compor a referida comissão, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
Valter Pitta Moreira	2158301	Assistente em Administração
Camile Ferreira Nogueira	1943682	Assistente em Administração
Claudenir Ramos da Assumpção	3156091	Assistente em Administração
Tatiane de Souza Marques	3141023	Técnico em Segurança do Trabalho

III- Estabelecer o prazo limite de conclusão da revisão do PDU SOMA 2021-2023 até 22/12/2022.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO AUGUSTO RONCONI
Superintendente de Operações e Manutenção

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 99/2022, de 11 de novembro de 2022.

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para aquisição de vacinas e medicamentos.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.189300/2022-53,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de aquisição de medicamentos, vacinas e outros para atender ao Hospital Veterinário nas dependências da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Fabio Otero Ascoli	2364493	Integrante Solicitante
Aline de Melo Trindade	1872530	Integrante Administrativo
Márcio Miranda Chaves	2151540	Integrante Administrativo

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1142743** e o código CRC **24D30F39**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 100/2022, de 11 de novembro de 2022.**

Designa Gestão e
Fiscalização do Contrato
42/2022 celebrado com a
**CNS NACIONAL DE
SERVICOS LIMITADA.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.175626/2022-01,

RESOLVE:

I - Designar os servidores para composição da Gestão e Fiscalização do **Contrato 42/2022**, celebrado com a **CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA**, para serviços continuados de apoio operacional na Divisão de Transporte (motoristas, mecânico a diesel, lavador de veículos e supervisor de transporte) com fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos, para atender em caráter ordinário ou extraordinário, nas dependências da Universidade Federal Fluminense:

Servidor	SIAPE nº	Função	ABRANGÊNCIA
Carlos Alberto Belmont	3703848	Gestor do Contrato Titular	Todo o Contrato
Claudenir Ramos da Assumpção	3156091	Gestor do Contrato Substituto	Todo o Contrato
Felipe da Silva Martins	3140065	Fiscal Técnico Titular	Todo o Contrato
Julia Pereira Lopes	1127099	Fiscal Administrativo Titular	Todo o Contrato
Rodrigo Christianes Cavalcanti	3155248	Fiscal Administrativo Substituto	Todo o Contrato
Luiz Carlos Mendonça	309018	Fiscal Setorial Titular	Niterói (Divisão de Transporte)
Aparecida Neila Ribeiro de Souza	1730605	Fiscal Setorial Titular	Niterói (Restaurante Universitário)

Servidor	SIAPE nº	Função	ABRANGÊNCIA
Palmira Coca Carneiro Vieira de Souza	363735	Fiscal Setorial Substituto	Niterói (Restaurante Universitário)
Murillo Monteiro Pereira de Souza	2157626	Fiscal Setorial Titular	Coluni
Wesley Bastos Theóphilo	3270544	Fiscal Setorial Substituto	Coluni
Thiago de Miranda Fernandes Ribeiro	1755809	Fiscal Setorial Titular	ESR
Maria de Fátima Abreu Gomes Monteiro	1945877	Fiscal Setorial Substituto	ESR
Viviane Cecília de Lima Lemos	2475287	Fiscal Setorial Titular	VEI
Bruna de Oliveira Jeronimo	1549935	Fiscal Setorial Substituto	VEI
Leandro de Andrade Cunha	1756998	Fiscal Setorial Titular	VCH
Ana Cláudia Sotero de Lima	1530463	Fiscal Setorial Substituto	VCH
Wagner Pessanha Tamy	2248571	Fiscal Setorial Titular	MZO - Faculdade de Veterinária
Arnaldo de Sá Geraldo	1852656	Fiscal Setorial Substituto	MZO - Faculdade de Veterinária
Aline Reis Amim	2399394	Fiscal Setorial Titular	INFES - Santo Antônio de Pádua
Benício Jorge Brasil Neto	308409	Fiscal Setorial Substituto	INFES - Santo Antônio de Pádua
Leandro Ulisses Romiti	2630012	Fiscal Setorial Titular	IHS - Rio das Ostras
Valtemir Siqueira Francesconi	1760121	Fiscal Setorial Substituto	IHS - Rio das Ostras
Vinnícius de Matos Hipólito	1939365	Fiscal Setorial Titular	ICM
Maicon Martins Anchieta	1945122	Fiscal Setorial Substituto	ICM
Francisco Emanuel Ribeiro	1375853	Fiscal Setorial Titular	IEAR
Jeferson Amaral Pereira	1294384	Fiscal Setorial Substituto	IEAR
Luiz Fernando Brigatto Menezes	1948217	Fiscal Setorial Titular	Escola de Engenharia de Petrópolis
Rafael Duarte Xavier	2031865	Fiscal Setorial Substituto	Escola de Engenharia de Petrópolis
Vinicius D' Avila Bitencourt Pascoal	1917096	Fiscal Setorial Titular	Instituto de Saúde de Nova Friburgo
Marcos Alex Mendes da Silva	1002146	Fiscal Setorial Substituto	Instituto de Saúde de Nova Friburgo

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 12/11/2022, às 00:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1142789** e o código CRC **B62A9C8F**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 101/2022, de 11 de novembro de 2022.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 39/2022 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.161952/2022-23,

RESOLVE:

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº39/2022**, celebrado com a empresa **CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA**, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio logístico e administrativo, a serem prestados em imóveis da Universidade Federal Fluminense situados no Município de Niterói, Volta Redonda, Angra dos Reis, Nova Friburgo, Petrópolis, Rio das Ostras, Macaé, Campos dos Goytacazes e Santo Antônio de Pádua no estado do Rio de Janeiro.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Rafael Machado Alves	1630679	Gestor do Contrato
João Paulo Marques Moraes	1549110	Gestor do Contrato Substituto
Julia Pereira Lopes	1127099	Fiscal Administrativo

SERVIDOR	IAPE	FUNÇÃO
Rodrigo Christianes Cavalcanti	3155249	Fiscal Administrativo Substituto
Wilson Vidal Magalhães	308605	Fiscal Setorial Titular - SOMA
Adalberto Caldas Marques	362703	Fiscal Setorial Substituto - SOMA
Murillo Monteiro Pereira de Souza	2157626	Fiscal Setorial Titular - Coluni
Wesley Bastos Theóphilo	3270544	Fiscal Setorial Substituto - Coluni
Rodrigo Lourenço da Cruz	1461856	Fiscal Setorial Titular - Proad
Márcio Miranda Chaves	2151540	Fiscal Setorial Substituto - Proad
Fábio Otero Ascoli	2364493	Fiscal Setorial Titular - Huvet
Luiz Tadeu Paes De Almeida	306552	Fiscal Setorial Titular - Instituto de Educação Física
Sandra Quintero Corrêa	6755936	Fiscal Setorial Titular - Proger

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 12/11/2022, às 23:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1142911** e o código CRC **E56FAD2F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 88, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Concessão - Técnico-Administrativo:

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

CARLOS PIRES GASPAS, Auxiliar em Administração da Divisão de Benefícios do Departamento de Administração e Pessoal (DBE/CRL/DAP), por noventa dias, de 02/01 a 01/04/2023, referente ao período aquisitivo de 13/04/2016 a 12/04/2021, com vigência até 12/04/2026, no CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO DE BRASÍLIA (CETEB) - ESCOLA ABERTA, na modalidade à distância, Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.188604/2022-01).

TIAGO DE JESUS BRAGA, Técnico em Assuntos Educacionais do Instituto de Computação (TIC), por 89 (oitenta e nove) dias, de 28/11/2022 a 24/02/2023, referente ao período aquisitivo de 25/02/2013 a 24/02/2018, com vigência até 24/02/2023, na EDUCAMUNDO - POTESTATEM TECNOLOGIA, SERVIÇOS E EDUCAÇÃO LTDA, na modalidade à distância, Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.159304/2019-10).

Concessão - Docente:

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, considerando o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00010/2022/CORESENS/PRU2R/PGU/AGU retificado e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

LUCIANA PIRES DE SA REQUIAO, Professor do Magistério Superior do Departamento de Educação do Instituto de Educação de Angra dos Reis (DED/IEAR), por três meses, de 01/04 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 17/08/2014 a 16/08/2019, com vigência até 15/08/2024, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO) e no SINDICATO DOS MÚSICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SINDMUSI), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.153037/2021-83).

MARCELO MAC CORD, Professor do Magistério Superior do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP), por três meses, de 06/03 a 05/06/2023, referente ao período aquisitivo de 24/05/2017 a 23/05/2022, com vigência até 23/05/2027, na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.170758/2022-39).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

Mariana Fortes Maia
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 431/2022

Interessado: **Marinez Correa Rodrigues da Cunha Lage**

Assunto: **Auxílio Funeral.**

Processo nº: **23069.188011/2022-37**

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Marinez Correa Rodrigues da Cunha Lage na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) CARLOS ROBERTO DA CUNHA LAGE, cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR desta Universidade falecido(a) em 20/10/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 08 de novembro de 2022.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 08/11/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 16/11/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1133904** e o código CRC **0BABD912**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CAPP/DAP Nº 432/2022**Interessado: MARIZA ANA FERREIRA DE SOUZA****Assunto: Auxílio Funeral.****Processo nº: 23069.188799/2022-81**

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a MARIZA ANA FERREIRA DE SOUZA na qualidade de irmã do(a) ex-servidor(a) MARLI ANA FERREIRA, cargo de ASSISTENTE SOCIAL desta Universidade falecido(a) em 02/11/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 09 de novembro de 2022.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 09/11/2022, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 16/11/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1137424** e o código CRC **01CF6B7E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.927 de 8 de novembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.186964/2022-61, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **MARIO VINICIUS SOUZA CAMPOS**, matrícula SIAPE n.º 3096922, código de vaga 237559, a partir de **26/10/2022**, tendo em vista a posse no cargo de Arquivista, nesta Universidade, ressaltando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201927A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31846-7088 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.928 de 8 de novembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.188295/2022-61, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico de Laboratório - Area, ocupado pelo servidor **ALEXANDRE JOSE FERNANDES**, matrícula SIAPE n.º 1072686, código de vaga 239804, em virtude do seu falecimento ocorrido em 27/09/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201928A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31853-6940 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.450 de 10 de novembro de 2022

Institui Grupo de Trabalho a fim de elaborar a Política de Libras da UFF e designa seus membros.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a demanda crescente por intérpretes de libras na Universidade;

CONSIDERANDO a necessidade de intérpretes de libras para além do corpo discente,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho visando a elaboração da política para o uso de libras na UFF.

Art. 2º. Designar para compor o GT:

- Gildete da Silva Amorim Mendes Francisco, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2255860;

- Mariana da Cunha Teixeira de Souza, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2255857;

- Tathianna Prado Dawes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2255851.

Art. 3º. O referido GT será coordenado pela Professora Gildete da Silva Amorim Mendes Francisco.



Art. 4º. As atividades do Grupo de Trabalho terão prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogadas após esse período.

Art. 5º. As designações desta portaria não correspondem a função gratificada.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202268450A

